

DECRETO Nº 412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 69.000,00 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei nº 3.382 de 12 de Novembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
05.02 469071.28.843.0408.0.040.01.110000	Principal da dívida contratual resgatado	(Ficha 51)	R\$	69.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura da transferência são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
05.01 4.00.00.00	Despesa de Capital			
05.01 44.00.00.00	Investimentos			
05.01 449052.04.123.0102.2.050.01.110000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 58)	R\$	69.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015